



**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS**  
**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 440/2014 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado 13.230.128-0, em consonância com o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal,

**RESOLVE:**

**I** – Instaurar Sindicância Administrativa, com base no artigo 306, inciso II, combinado com o artigo 307, ambos da Lei Estadual nº 6.174/1970, para apurar possível irregularidade funcional de servidor da Penitenciária Estadual de Foz do Iguaçu II (PEF-II), que em 24 de abril de 2014, não teria cumprido as determinações de serviço, prejudicando a normalidade dos serviços da Unidade Penal e demais fatos constantes no protocolado acima citado.

**II** – Designar os servidores Cássio Rodrigo Pompeo, RG 10.442.800-2, Marcos Guerra, RG 10.394.923-8 e **Silvio José Bondezan**, RG 4.633.044-0, para sob a Presidência do servidor **Cássio Rodrigo Pompeo**, dar cumprimento ao item supra.

**III** – Esta Resolução entra em vigor nesta data de assinatura.

**IV** – Publique-se.

Curitiba, 19 de agosto de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**